



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Políticas de Previdência
Complementar - SPPC
Esplanada dos Ministérios,
Bloco F, 6º Andar
Tel.: 2021-5482/5320
CEP: 70 059-900 - Brasília/DF

DIRETRIZES BÁSICAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ministério da
Previdência Social



**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
SPPC**

Os Fundos de Pensão exercem importante papel no cenário econômico e social do Brasil. A representatividade da poupança previdenciária gerada nessa atividade, da ordem de 17% do Produto Interno Bruto, os benefícios oriundos da execução dos planos e os decorrentes da aplicação do patrimônio, influenciam de forma direta e indireta no desenvolvimento social e econômico-financeiro da sociedade.

A atuação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar na garantia de uma renda adicional aos participantes e assistidos, a influência do Regime de Previdência Complementar - RPC na política de gestão de pessoas nas empresas, na política das associações profissionais, de classe e setoriais, são fundamentais para a tranquilidade de milhões de famílias.

Sua participação na economia, nos negócios, no mercado financeiro e de capitais se constitui um fator de promoção do desenvolvimento econômico-financeiro e dos instrumentos que o viabilizam.

Conhecedora da representação/pujaça do RPC, a Secretaria de Políticas de Previdência Complementar entende que a atuação dos Fundos de Pensão, com a observância dos requisitos téc-

nicos, das diretrizes políticas e dos preceitos éticos, é fundamental ao fomento e a sustentabilidade do regime.

Com essas constatações e entendimento, para o Regime de Previdência Complementar manter o nível atual de desenvolvimento, elevar a cobertura previdenciária, aperfeiçoar os seus instrumentos operacionais, garantir a segurança e rentabilidade adequadas, manter a estabilidade e o bem estar social decorrente, é imprescindível o emprego de boas práticas de gestão e de responsabilidade social, a existência do diálogo e da efetiva participação dentro da própria entidade e o fortalecimento da sua reputação junto aos parceiros institucionais e de negócio e frente à sociedade.

A par dessa magnitude, a atuação desta Secretaria de Política de Previdência Complementar é orientada por cinco diretrizes que entende serem adequadas ao atual estágio experimentado pelo Regime de Previdência Complementar – entidades fechadas – e oferecerem contribuições significativas para o seu fomento e sustentabilidade de forma compatível com a política previdenciária e de desenvolvimento econômico-social do País. São elas:

- **Fortalecer a Governança** – incentivar a manutenção de um esforço continuado com vistas à consolidação e ao fortalecimento da aplicação de ferramentas e boas práticas de gestão, de modo a subsidiar e permitir a tomada de decisão racional e responsável e que contemple, além dos aspectos econômico-financeiros, os socioambientais;
- **Promover a Responsabilidade Social** – estimular a adoção de estratégias de longo prazo e que levem em consideração a conciliação, anseios e interesses dos diversos atores com quem se relacionam os Fundos de Pensão, o comprometimento com o desenvolvimento social, e o respeito e a conservação do meio ambiente;
- **Estimular a participação e o diálogo** – promover o diálogo ético, responsável e transparente com os participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, de forma que se respeite e fortaleça o contrato previdenciário, que se reduza o conflito, que se busque a harmonia e se estabeleça a credibilidade com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- **Promover a Educação Previdenciária** – promover a educação previdenciária investindo na orientação, na conscientização, no esclarecimento e na reflexão sobre o Sistema Previdenciário Brasileiro, como a melhor forma de buscar a compreensão e de fomento do Regime de Previdência Complementar como instrumento de segurança e de desenvolvimento social;
- **Garantir a segurança e a sustentabilidade** – incentivar a ação proativa no controle e mitigação dos riscos e o monitoramento das ameaças e oportunidades, a realização de investimentos legais e socialmente responsáveis, compatibilizando-os com as políticas de desenvolvimento social e econômico-financeiro do País, com vistas à segurança econômico-financeira da entidade, dos planos e do seu equilíbrio.